

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÕES EMPRESARIAIS

1.

a) – **Taxa de inscrição:** € 1.000,00 (a deduzir ao custo global da Missão).
Em caso de cancelamento da participação por parte da empresa nos 60 dias que antecedem a data da missão, não haverá lugar a reembolso da taxa de inscrição.

b) - **Liquidação integral do montante restante:** no máximo até 30 dias antes da data da missão

Em caso de cancelamento da participação por parte da empresa, após data limite para pagamento, não haverá lugar a reembolso.

2.

O pagamento da inscrição deverá ser efectuado através dos seguintes meios (solicitando-se o envio por fax (nº 213 601 242) ou email (internacionalprojectos@aip.pt) de cópia do cheque ou comprovativo de transferência bancária).

a) **Por cheque:**

O cheque original deverá ser enviado por correio para a AIP - CE - Associação Industrial Portuguesa, Direcção de Internacionalização, Praça das Indústrias, Apartado 3200, EC Junqueira, 1301-965 Lisboa.

b) **Por transferência Bancária:**

Para a AIP-CE - Associação Industrial Portuguesa – Confederação Empresarial
NIB: 001 800 000 008 285 500 115

NOTA: A viabilidade operacional desta acção e valores apresentados pressupõem a participação de um mínimo de 8 empresas. A AIP-CE poderá cancelar esta acção ou apresentar nova proposta caso as condições acima descritas não se verifiquem.

Elegibilidade e financiamento para participação nas acções co-financiadas (PROJECTO PORTUGALTOUCH)

1. **Por se tratar de um Projecto Co-Financiado as empresas terão de preencher os seguintes requisitos:**

- a) Encontrar-se legalmente constituída;
- b) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade;
- c) Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;
- d) Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projecto;
- e) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- f) Apresentar uma situação economico-financeira equilibrada (autonomia financeira não inferior a 15%);
- g) Cumprir os critérios de PME - para efeitos de comprovação do estatuto de PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de Novembro.
- h) A empresa assumirá as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do mesmo, incluindo a apresentação dos dados necessários à avaliação dos resultados do projecto.

2. A participação em regime de co-financiamento está ainda sujeita à entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Cópias das certidões comprovativas da ausência de dívidas à Segurança Social, Fazenda Publica e IAPMEI;
- 2 - Cópia da Informação Empresarial Simplificada (IES) de **2008**, comprovando que a empresa tem a sua situação economico-financeira equilibrada (autonomia financeira não inferior a 15%)
- 3 - Todas as empresas inscritas neste projecto deverão proceder à Certificação Electrónica de PME, no site do IAPMEI (www.iapmei.pt), de acordo com o definido no artigo 3º do Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de Novembro.

3. Elegibilidade:

a) São elegíveis pequenas e médias empresas cuja actividade se enquadre numa das seguintes CAEs (Revisão 3 – estabelecida pelo Dec. Lei nº 381/2007, 14.11):

- **Indústria:** Divisões da CAE 05 a 33
- **Comércio:** Divisões da CAE 45 a 47 (apenas para PME)
- **Serviços:** Actividades incluídas nas divisões 37 a 39, 58, 59,62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da subclasse 90040, 91, com exclusão das subclasses 91041, 91042, e 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202
- **Turismo:** Actividades incluídas na divisão 55, nos grupos 561, 563, 771 e 791 e as actividades declaradas de interesse para o turismo nos termos da legislação aplicável e que se insiram nas subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040.
- **Energia:** Divisões da CAE 35 (só actividades de produção)
- **Transportes e Logística:** Actividades incluídas nos grupos 493 e 494 e divisão 52
- **São ainda susceptíveis de apoio:** Actividades incluídas no grupo 412 e nas divisões 42 e 43.

b) As empresas não PME poderão ser admitidas desde que se comprove que da sua presença resulte uma maior eficácia geral do projecto e que não ultrapasse 20 % do número total de empresas participantes.

c) As empresas localizadas nas regiões NUTS II Lisboa e Algarve não são elegíveis para efeitos de co-financiamento.

4. Financiamento disponível

a) **As pequenas e médias empresas** podem beneficiar de um **co-financiamento de 45% dos custos directamente imputáveis à sua participação** e de 75% dos custos gerais, ligados à preparação da missão.

b) **As empresas não PME** podem beneficiar de um **co-financiamento de 40% dos custos directamente imputáveis à sua participação** e de 75% dos custos gerais, ligados à preparação da missão.

NOTA: O incentivo concedido a empresas não PME encontra-se sujeito ao regime de auxílio de minimis.

c) As empresas sediadas nas regiões NUTS II de Lisboa e Algarve apenas poderão beneficiar da redução dos custos ligados à preparação da missão.

Para qualquer informação adicional, poderá contactar:

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA – CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Tel.: 213601121 / 1128 | e-mail: internacionalprojectos@aip.pt